



- Ponto Eletrônico -  
Nova Portaria  
prorroga prazo para  
1º de setembro

## **Informativo 07/2011**

### **PONTO ELETRÔNICO – NOVA PORTARIA ADIA O INÍCIO DA UTILIZAÇÃO DO REP Portaria MTE nº 373, de 25 de fevereiro de 2011**

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou no DOU de hoje, 28 de fevereiro de 2011, a Portaria MTE nº 373, de 25 de fevereiro, que determina que o início da utilização do Registrador Eletrônico de Ponto – REP, instituído pela Portaria MTE nº 1.510, será no dia **1º de setembro de 2011.**

A referida Portaria dispõe, ainda, sobre a possibilidade de adoção de sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, inclusive eletrônicos, **desde que autorizados por Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.**

Os sistemas alternativos eletrônicos **não devem** admitir:

- I- restrições à marcação do ponto;
- II- marcação automática do ponto;
- III- exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada;
- IV- a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

Para fins de fiscalização, os sistemas alternativos eletrônicos deverão:

- I – estar disponíveis no local de trabalho;
- II – permitir a identificação de empregador e empregado; e
- III – possibilitar, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

Por fim, através da Portaria foi constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos com vistas à revisão e ao aperfeiçoamento do sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP. Todavia, não constou da Portaria a composição do Grupo de Trabalho.